



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Projeto de Lei Nº 33/2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar na Câmara de vereadores de Bom Retiro, na seguinte dotação orçamentária:

01.01– CÂMARA DE VEREADORES	
2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	
Recurso 01.00.00 (Rec. Ordinários).....	R\$ 65.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	
Recurso 01.00.00 (Rec. Ordinários).....	R\$ 75.000,00
SubTotal.....	R\$ 140.000,00
Total da Suplementação.....	R\$ 140.000,00

Art. 2º. Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.01– SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2030 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL	
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	
(113)Recurso 01.00.00 (Rec. Ordinários)	R\$ 90.000,00
SubTotal.....	R\$ 90.000,00

2046 – MELHORIA NA REDE DE ÁGUA DO CANOAS	
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	
(135)Recurso 01.00.00 (Rec. Ordinários)	R\$ 30.000,00
SubTotal.....	R\$ 30.000,00

08.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA. COM. E TURISMO	
2041 – FESTA DO CHURRASCO	
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	
(142)Recurso 01.00.00 (Rec. Ordinários)	R\$ 20.000,00
SubTotal.....	R\$ 20.000,00
Total Geral da Suplementação.....	R\$ 140.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 17 de novembro de 2022.


ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa abertura de crédito suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bom Retiro, com finalidade específica de reforçar dotações necessárias para pagamento de pessoal e despesas de custeio do Poder Legislativo, atualizando, desta forma, a previsão orçamentária com a respectiva execução orçamentária.

As dotações que sofrem deduções referem-se a previsões que não mais serão possíveis de serem executadas neste exercício, devido as proximidades do encerramento do ano, à exemplo de obras de construção civil no cemitério público municipal.

Ainda referente a dedução da dotação de melhorias no sistema de água de Canoas, esta despesa já está empenhada e sendo executada em fase de conclusão através da Secretaria de Agricultura do município.

Por fim, a dedução da dotação da festa do churrasco não será utilizada neste exercício.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 17 de novembro de 2022.



ALBINO GONÇALVES PADILHA

Prefeito Municipal